



RELATÓRIO E VOTO À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0054/2026

“Declara de utilidade pública Associação de Pais e Amigos do Autista, de Rio Rufino - AMA e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”.

Autor: Deputado Pepê Collaço

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça a Emenda apresentada pelo Deputado Ivan Naatz, no âmbito da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao Projeto de Lei nº 0054/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA, com sede no Município de Rio Rufino.

A referida emenda tem por finalidade promover aperfeiçoamentos ao texto da proposição, preservando seu conteúdo material e o objetivo de reconhecer a relevância pública da entidade.

Em síntese, a alteração busca adequar a redação da matéria aos parâmetros de técnica legislativa e conferir maior precisão ao texto normativo, sem modificar o mérito da iniciativa.

É o relatório.



II - VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, apreciar a emenda quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Da análise da proposição, verifica-se que a emenda:

- preserva a finalidade do projeto original, limitando-se ao aperfeiçoamento do texto legislativo;
- observa as normas de técnica legislativa aplicáveis à espécie;
- não afronta dispositivos constitucionais nem promove alteração da competência legislativa da Assembleia Legislativa;
- mantém íntegro o mérito da proposição, consistente na declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA, de Rio Rufino.

Dessa forma, conclui-se que a emenda atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, encontrando-se apta ao regular prosseguimento da tramitação legislativa.

Ante o exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da **Emenda** apresentada pelo Deputado Ivan Naatz ao Projeto de Lei nº 0054/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

Relator